

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 122/2013

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que: *“Dispõe sobre a divulgação dos custos referentes a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta e Indireta”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende dar maior transparência aos gastos públicos com a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta e Indireta

Verifica-se que a matéria (transparência da gestão fiscal) encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no art. 48.

Ademais, a proposição também encontra respaldo no direito de acesso à informação (art. 5º, inciso XIV da CF), bem como no princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição.

S/C., 26 de abril de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro